## PROPOSTA DE PREÇO





A

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama-PE, representada na pessoa do Exmo. Secretário Sr. Edson Tavares de Lima.

Eu, JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N° 688.017.424-87 e no RG sob o N° 3.715.583 SSP/PE, residente à Av. João Manoel da Silva, n° 16, Centro, Toritama/PE, vem por meio deste, apresentar à referida Secretaria uma **Proposta de Preço** visando a locação do imóvel situado à Av. Pref. Celso Marques de Andrade, nº 013, bairro sem denominação, Toritama/PE, para o funcionamento do Mercado Público do Município de Toritama.

Valor Mensal da Proposta: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência da Proposta: 60 dias

Toritama/PE, 07 de Janeiro de 2019

CPF N° 688.017.424-87

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA LOTEAMENTO NOVO ORIENTE TORITAMA –PE.

# LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL NOVO ORIENTE

CONTRATO N.º 360

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, Antônio dos Santos Barros, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rodovia PE 160, KM 06, Distrito de Pão de Açúcar na cidade de Taquaritinga do Norte -PE portador CPF nº 050.971.264-91 e do RG nº 1.067.718 SSP PE promitente vendedor, na qualidade de proprietário, representados por sua bastante procuradora Viviane dos Santos Barros, comerciante, solteira, residente e domiciliada ao mesmo endereço, portadora do CPF 032.131.424 - 76 e do RG, 6.062.613 SSP PE senhor e legítimo possuidor do LOTE de terra próprio para construção , n.º 15 da QUADRA 08 , medindo: 12,00 metros de frente com 15,00 metros de fundo x 25,40 metros, L.D. e 25,40 metros, L.E. situado na Rua Projetada do Loteamento denominado "Parque Residencial NOVO ORIENTE" na cidade de Toritama constate da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 10 de Janeiro de 1994, e registrado às fis do livro n.º , sob o n.º , no Cartório do Registros de Imóveis desta Comarca , promete vender ao (s) Sr.(s) JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, casado, empresário, domiciliada a rua João Manoel da Silva n16 no Centro de Toritama- PE, portadora do RG:3.715.583 SSP-PE. e do CPF:688.017.424-87. doravante denominado prometido comprador, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e impostos até esta data, o lote de terreno acima mencionado nº 15 da quadra 08, de acordo com as cláusulas e condições seguintes a que mútua e reciprocamente se obrigam.

PRIMEIRA: O Preço certo e total do lote de terreno acima referido é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo da seguinte maneira totalmente A VISTA.

SEGUNDA: O prometido comprador, por força do presente, entra na posse do lote de terreno objeto deste contrato, podendo no mesmo fazer as benfeitorias que desejar, perdendo, entretanto, automaticamente, esta posse, na hipótese de rescisão deste mesmo contrato.

TERCEIRA: Todos os impostos e taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora prometidos em venda a partir desta data, obrigatoriamente, serão pagos pelo prometido comprador nas épocas próprias e repartições competentes e, apresentados comprovantes dos respectivos pagamentos ao promitente vendedor para as devidas anotações.

QUARTA: O imóvel ora prometido em venda será mantido pelo prometido comprador em estado de limpeza, cabendo ao promitente vendedor o direito de fiscalizar-lo e exigir do prometido comprador a limpeza do imóvel, se necessário.

QUINTA: No caso da falta de pagamento de 3 ( três ) prestações consecutivas, como também na falta de pagamento das obrigações fiscais; ficará rescindindo e sem qualquer efeito o presente negócio jurídico, independentemente de aviso , notificação ou interpelação judicial, perdendo o prometido comprador, automaticamente em favor do promitente vendedor a posse do imóvel ora

Jui del De on so

prometido em venda, como também as quantias até então pagas e as benfeitorias que tiver levantado no imóvel, a título de indenização pelo uso do mesmo.

SEXTA: Na hipótese de desistência por parte do prometido comprador não terá o mesmo direito a devolução das quantias até então pagas ou indenização por benfeitorias feitas no imóvel

SÉTIMA: Em caso de falecimento de qualquer dos contratantes, os direitos e obrigações previstas neste instrumento, ficarão transferidos para os sucessores do falecido.

OITAVA: O presente contrato poderá ser negociado e transferido à terceiros por simples transferência, lançado no verso da duas vias ou por instrumento em separado , desde que tome eiência do outorgado promitente vendedor, o qual deverá apor o seu de acordo em dito instrumento .

NONA: No caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações consecutivas, incidirá sobre dita prestação um juro conforme índice do mês, sem prejuízo das demais sanções aludidas no presente contrato.

DÉCIMA: A escritura de compra e venda será lavrada e assinada após o pagamento da última prestação, admitindo a adjudicação compulsória na forma da legislação em vigor através da ação de usucapião de posse do novo proprietário.

Parágrafo único: O prometido comprador assume a obrigação de providenciar a lavratura da escrita definitiva de compra e venda dentro do prazo de 12 (doze) meses, após o pagamento total pactuado, ficando de logo convencionado que todas as despesas com referida escritura correção por conta exclusiva do prometido comprador, mesmo as cobradas ou lançadas em nome do promitente vendedor.

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes elegem o fórum da Comarca de Toritama Estado de Pernambuco para todas as ações decorrentes do presente contrato por mais privilégio que outra possa ter.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para um só efeito de direi

Toritama – PE 18 de setembro de 2008.

Comprador:

Testemunha les fore con to brude

Aring fore con to brude



ORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DISTRITAL Poe acucar - Taquaritinga do Norte - Pe Geo: Maria aparecida de Queiroz.Tabelia Tavaret ferreira silva - Escrevente autorizada Tavaret ferreira silva - Escrevente autorizada

SAOP DE LICIAÇÃO FIS nºOOJ

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA LOTEAMENTO NOVO ORIENTE TORITAMA -PE.

# LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL NOVO ORIENTE

CONTRATO N.º 361

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, Antônio dos Santos Barros, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rodovia PE 160, KM 06, Distrito de Pão de Açúcar na cidade de Taquaritinga do Norte -PE portador CPF nº 050.971.264-91 e do RG nº 1.067.718 SSP PE promitente vendedor, na qualidade de proprietário, representados por sua bastante procuradora Viviane dos Santos Barros, comerciante, solteira, residente e domiciliada ao mesmo endereço, portadora do CPF 032.131.424 - 76 e do RG; 6.062.613 SSP PE senhor e legítimo possuidor do LOTE de terra próprio para construção , n.º 16 da QUADRA 08 , medindo: 10,00 metros de frente com 10,00 metros de fundo x 25,40 metros, L.D. e 25,40 metros, L.E. situado na Rua Projetada do Loteamento denominado "Parque Residencial NOVO ORIENTE" na cidade de Toritama constate da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 10 de Janeiro de 1994, e registrado às ffs do livro n.º \_\_\_\_\_, sob o n.º , no Cartório do Registros de Imóveis desta Comarca , promete vender ao (s) Sr.(s) JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, casado, empresário, domiciliada a rua João Manoel da Silva n16 no Centro de Toritama- PE, portadora do RG:3.715.583 SSP-PE. e do CPF:688.017.424-87. doravante denominado prometido comprador, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e impostos até esta data, o lote de terreno acima mencionado nº 16 da quadra 08, de acordo com as cláusulas e condições seguintes a que mútua e reciprocamente se obrigam.

PRIMEIRA: O Preço certo e total do lote de terreno acima referido é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo da seguinte maneira totalmente A VISTA.

SEGUNDA: O prometido comprador, por força do presente, entra na posse do lote de terreno objeto deste contrato, podendo no mesmo fazer as benfeitorias que desejar, perdendo, entretanto, automaticamente, esta posse, na hipótese de rescisão deste mesmo contrato.

TERCEIRA: Todos os impostos e taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora prometidos em venda a partir desta data, obrigatoriamente, serão pagos pelo prometido comprador nas épocas próprias e repartições competentes e, apresentados comprovantes dos respectivos pagamentos ao promitente vendedor para as devidas anotações.

QUARTA: O imóvel ora prometido em venda será mantido pelo prometido comprador em estado de limpeza, cabendo ao promitente vendedor o direito de fiscalizar-lo e exigir do prometido comprador a limpeza do imóvel, se necessário.

QUINTA: No caso da falta de pagamento de 3 ( três ) prestações consecutivas, como também na falta de pagamento das obrigações fiscais; ficará rescindindo e sem qualquer efeito o presente negócio jurídico, independentemente de aviso , notificação ou interpelação judicial, perdendo o prometido comprador, automaticamente em favor do promitente vendedor a posse do imóvel ora

July Ill of

prometido em venda, como também as quantias até então pagas e as benfeitorias que tiver levantado no imóvel, a título de indenização pelo uso do mesmo.

Fls n°0012

SEXTA: Na hipótese de desistência por parte do prometido comprador não terá o mesmo M T direito a devolução das quantias até então pagas ou indenização por benfeitorias feitas no imóvel.

SÉTIMA: Em caso de falecimento de qualquer dos contratantes, os direitos e obrigações previstas neste instrumento, ficarão transferidos para os sucessores do falecido.

OITAVA: O presente contrato poderá ser negociado e transferido à terceiros por simples transferência, lançado no verso da duas vias ou por instrumento em separado, desde que tome eiência do outorgado promitente vendedor, o qual deverá apor o seu de acordo em dito instrumento.

NONA: No caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações consecutivas, incidirá sobre dita prestação um juro conforme índice do mês, sem prejuízo das demais sanções aludidas no presente contrato.

DÉCIMA: A escritura de compra e venda será lavrada e assinada após o pagamento da última prestação, admitindo a adjudicação compulsória na forma da legislação em vigor através da ação de usucapião de posse do novo proprietário.

<u>Parágrafo único</u>: O prometido comprador assume a obrigação de providenciar a lavratura da escrita definitiva de compra e venda dentro do prazo de 12 (doze) meses, após o pagamento total pactuado, ficando de logo convencionado que todas as despesas com referida escritura correção por conta exclusiva do prometido comprador, mesmo as cobradas ou lançadas em nome do promitente vendedor.

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes elegem o fórum da Comarca de Toritama Estado de Pernambuco para todas as ações decorrentes do presente contrato por mais privilégio que outra possa ter.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para um só efeito de direi

Toritama – PE 18 de setembro de 2008.

Vendedora

Comprador:

Testemunha

Ling de contro de 2008.

Testemunha

Ling de contro de 2008.



RETURIO D' RESISTRO CIVIL E IABELIONATO DISTRITAL REF. DE ACUCAR - TAQUARITINGA DO NORTE - PE RELA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ-TABELIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEAC

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-

### EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão: 08/10/2015 Nº Cad. CGM: 14119 Data Intervenção: 09/01/2019 Nº do Cadastro: 993837 Nº Cad. Anterior: Último Usuário: **FANIELLY DE SOUZA** Identificação do Imóvel Natureza: **PREDIAL** Contribuição IPTU: NORMAL Situação: ATIVO Contribuição TAXAS: NORMAL Localização do Imóvel Inscrição: 01.03.024.04.0215.001 Referência Loteamento: Seção: 010302404 Face: 4 Quadra: 024 Cod.Lote: 215 160 - AVN PREF CELSO MARQUES DE ANDRADE Logradouro: Número: Complemento: GALPÃO CEP: 55125-000 Bairro: B4 SEM DENOMINAÇÃO L Loteamento: Insc.Ant.: Identificação do Contribuinte JOSE ALBERES SOBRAL identidade: 000000000 Tipo Pessoa: Física CPF/CNPJ: 688.017.424-87 Endereço para Correspondência Logradouro: AVN JOAO MANOEL DA SILVA Número: Complemento: SOBRAL TECIDOS Bairro: CENTRO Cidade: UF: PF Reside: CEP: 55125-000 Medidas da Unidade Testada Princ.: 26.50 Testada Fictícia: 24.51 Nº de Pavimentos: Prof. Principal: 25,80 Fração Ideal: 0.0000 Ano Construção: 2018 Área Terreno: 615,12 Área total de Construção: 488.08 Área Coberta 0.00 Área Unidade: 488.08 Área Comum da Unidade: 0.00 Zona Fiscal: 0 Informações Sobre o Terreno Situação da Quadra: **ESQUINA** Pedologia: FIRME Nívelamento: MESMO NÍVEL Patrimônio: **PARTICULAR** Topografia: PLANO AO NÍVEL Tipo Terreno: REGULAR Ocupação Terreno: **EDIFICADO** Limitação: SEM LIMITAÇÃO Identificação da Edificação Situação Rua: FRENTE Uso do Imóvel: **OUTROS SERVIÇOS** ituação do Lote: CONJUGADA ALINHADA Padrão Construção: **POPULAR** ipo de Construção: **GALPÃO** Estado Conservação: BOM Patrimônio Edificação: PARTICULAR Estrutura: **ALVENARIA** Regime Ocupação: ALUGADA Revestimento Superior: SEM Cobertura: TELHA METÁLICA Revestimento Interno: CERÂMICA Esquadria: **ALUMÍNIO** Vidros: COMUM Instalação Sanitária: (+3) INTERNA Condomínio: NÃO Água (x) Limpeza (x) Galerias Pluviais () Energia Telefone (x) () Passeio () Esgoto Pavimento **Guias Sargetas** (x) (x) (x) Iluminação (x) Col. Lixo (x) Reavaliação **Tributos** Valor Venal do Imóvel

### Nº Processo: 0

Valor IPTU:

Taxa de Limpeza Pública:

R\$ 2.649,42 Taxa de Conservação de Vias:

R\$ 0.00 R\$ 58,80

Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 0.00 Taxa de Iluminação: R\$ 0.00

Observações

Valor Terreno: R\$ 120 138 18 Valor Construção: R\$ 100.647,07 Valor Venal: R\$ 220.785,25

PROTOCOLO 2018.CGM.PA.201708124-1

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

ALTERADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO RECONHECIDA FIRMA, TAXA PAGA E PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE Nº 2018.IMOB.ALT.201708213-1

TORITAMA 04/10/2018 AS 14:59



### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Toritama/PE, 10 de janeiro de 2019 N

### **CERTIDÃO NEGATIVA**

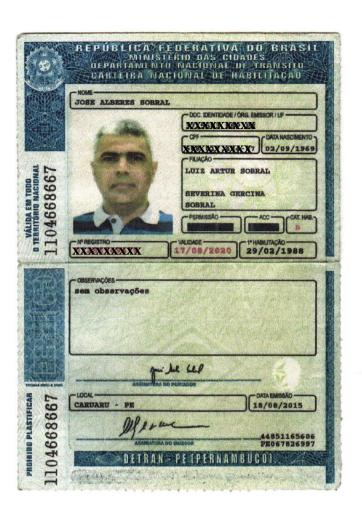
Certifico que na presente data não pendem débitos sobre o imóvel quadra 015, lote 357, localizado na AV. PREF. CELSO MARQUES DE ANDRADE, 13, BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO LEGAL, LOT. NOVO ORIENTE, TORITAMA-PE, de inscrição municipal 01.03.024.04.0215.001 (inscrição reduzida 993837), de propriedade de JOSÉ ALBERES SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 688.017.424-87.

A Prefeitura Municipal de Toritama se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

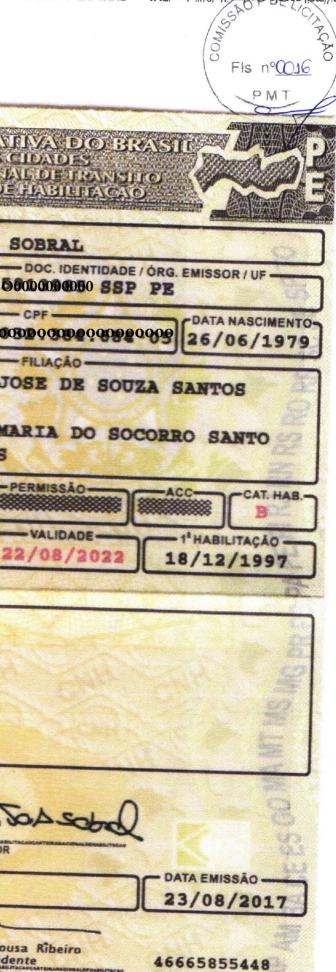
Validade: 28/02/2019

Fan<del>ielly S</del>ilva de Souza

DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO











SANTOS SOBRAL

CPF FILIAÇÃO JOSE DE SOUZA SANTOS

MARIA DO SOCORRO SANTO

000000000000

PERMISSÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

483303746

O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO

**OBSERVAÇÕES** 

book Act not surely sipply

ASSINATURA DO PORTADOR

CARUARU,

BENATRAN

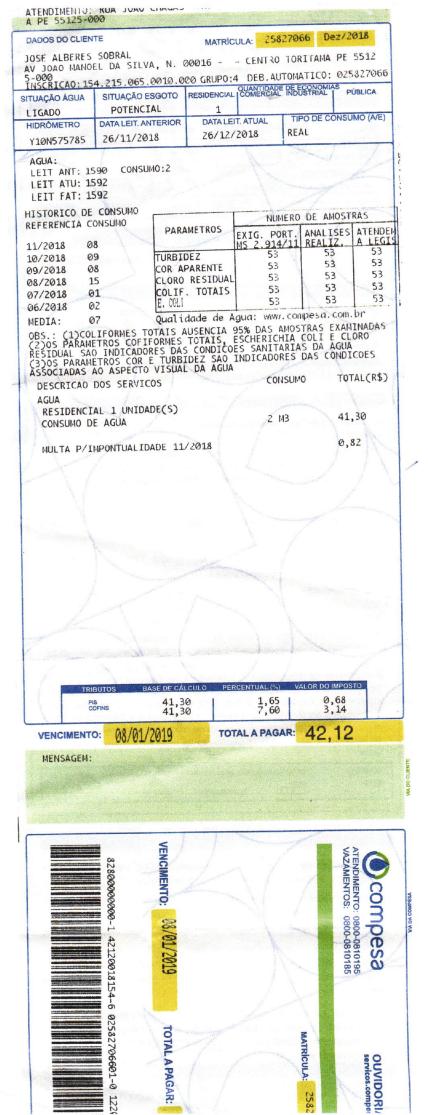
Andrews Sousa Ribeiro Diretor Presidente ASSINATURA DO EMISSOR

46665855448 PE079995853



PERNAMBUCO





FIS n° CO17

PMT